



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2017 (Do Sr. Delegado Francischini)

Requer seja realizada Reunião de Audiência Pública para debater o **Modelo Precoce de Denver**, método de intervenção precoce com eficácia cientificamente comprovada para crianças do Espectro do **Autismo**.

Senhor(a) Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 255, do RICD, e ouvido o Plenário desta comissão, reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, para debater o Modelo Precoce de Denver.

Para tanto, requeiro que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- 1) CAROLINA SALVIANO DE FIGUEIREDO** – Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica da PUC- Rio com estudo sobre programas de intervenção precoce e o engajamento dos pais como co-terapeutas de crianças autistas
- 2) THIAGO ARAÚJO LOPES** – psicólogo, doutor em psicologia pela Universidade de Québec. Especialista em intervenção precoce em crianças com TEA. Instrutor do “Early Start Denver Model” da UC-Davis.
- 3) EDINIZIS BELUSI** – fonoaudióloga pela USP, mestre em linguística pela UnB, coordenadora do Serviço Especializado em Alterações do Desenvolvimento Infantil do CEAL-LP em Brasília, que vem desenvolvendo importantes ações em intervenção precoce.
- 4) FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO** – Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5) DR. CARLOS GADIA** – Possui mais de 20 anos de experiência com autismo, tendo se tornado, ao longo de sua trajetória profissional, referência internacional no assunto. Atualmente, é diretor associado do Miami Children's Hospital (Flórida - EUA).

JUSTIFICAÇÃO

Os direitos e garantias fundamentais da pessoa com transtorno do espectro autista ainda estão em construção. Somente em 2012, por meio da Lei nº 12.764, de 2012, o autismo passou a ser considerado deficiência, o que garantiu, enfim, o direito a atenção integral na saúde, o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes, dentre vários outros direitos.

Nesse sentido, o diagnóstico precoce ganha especial destaque devido a importância da estimulação adequada já nos primeiros anos de vida para viabilizar o desenvolvimento integral da criança e o acolhimento e engajamento da família. Dessa forma, o diagnóstico é o princípio, ou seja, o início da garantia de seus direitos.

Todavia, a não realização desse diagnóstico acarreta inúmeras e graves consequências para os indivíduos, suas famílias e para as instituições públicas responsáveis pelos serviços de reabilitação e educação (Vismara & Rogers, 2010). A título de exemplo, estima-se que o custo social do descaso em relação ao diagnóstico e ao autismo como um todo alcance 3,2 milhões de dólares por pessoa (Ganz, 2007; Knapp & Beecham, 2009), incluindo os gastos com os serviços de saúde e de suporte ao longo de toda a vida, as perdas relativas a uma não participação ativa na vida comunitária e no mercado de trabalho, assim como as consequências diretas para as famílias (ex.: um membro da família abandona o mercado de trabalho para cuidar da pessoa com deficiência) e para os profissionais que lhes provém os serviços necessários (ex.: acidentes de trabalho; Ganz, 2007).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Com efeito, respondendo a uma demanda social e crescente, esta casa aprovou a Lei nº 13.438, de 2017, tornando obrigatória a aplicação a todas as crianças, **nos seus primeiros dezoito meses de vida**, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico.

Dessa forma, busca-se nessa audiência contribuir para o trabalho de construção do modelo a ser aplicado de diagnóstico precoce, apresentando o Modelo Precoce de Denver, já aplicado em alguns pontos de atendimento do SUS.

O Modelo de Denver é um dos poucos métodos de intervenção precoce com eficácia cientificamente comprovada para crianças do Espectro do Autismo, considerado pela revista *Time* uma das dez maiores descobertas da área médica no ano de 2012

Esse modelo foi desenvolvido após mais de vinte anos de estudos e pesquisas lideradas pela doutora Sally Rogers e seus colaboradores. Atualmente, os estudos são desenvolvidos no centro de excelência em autismo do MIND Institute, localizado em Sacramento na Califórnia.

Em razão da sua grande eficácia no tratamento dos sintomas do espectro do autismo, o método de Denver começa a ser disseminado mundialmente. Seus manuais técnicos foram traduzidos para treze línguas, e mais de trezentos especialistas foram formados para aplicar e disseminar o método em países como os Estados Unidos, Canadá, Austrália, Inglaterra, França, Portugal, Itália, Suíça, China e outros.

Por todo o exposto e pela relevante importância do tema aqui tratado, solicito aos nobres pares o apoio necessário à aprovação desta Audiência Pública.

Sala da Comissão,

de

de 2017



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deputado **Delegado Francischini**
Solidariedade/PR